

Caro leitor,

nesta edição a diretora-executiva da FenaPrevi, Beatriz Herranz, tira algumas dúvidas sobre o Plano Diretor do Mercado Segurador (PDMS), com foco no "Seguro Vida Universal". Também trazemos a participação do diretor-presidente da CNseg no almoço da diretoria do Sindicato das Seguradoras RJ/ES e a visita que os membros do SindSeg fizeram a Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis para discutir o número baixo de recuperação de veículos roubados no estado do Rio de Janeiro.



A diretora-executiva da FenaPrevi, Beatriz Herranz, falou com o Sindicato das Seguradoras do RJ e ES sobre o Plano Diretor do Mercado Segurador (PDMS), com foco no "Seguro Vida Universal":

1. Quais são as frentes de ações da FenaPrevi em relação ao Plano Diretor do Mercado Segurador?

Os temas específicos da FenaPrevi no PDMS são:

- Seguro de Vida Universal;
- Mercado de rendas: regulamentação do "ciclo de rendas" (rendas mais flexíveis);
- Adesão Automática;
- Ampliação dos Planos Previdenciários oferecidos pelos empregadores em favor de seus colaboradores;
- Seguros de Pessoas e Previdência como Instrumento de Garantia;
- Possibilidade de a opção da tributação, entre o regime regressivo ou progressivo, ser feita pelo participante quando do primeiro resgate ou da concessão do benefício, o que ocorrer primeiro;
- Revisão da regulamentação dos planos de previdência e dos seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência (aprovação e publicação das minutas de normativo objeto das Consultas Públicas nºs 24 a 27, de 2022);
- Aprovação e publicação de nova norma de investimentos dos recursos das provisões, em substituição à Resolução CMN nº 4.993/2022 (analisada no âmbito do IMK 2021 e 2022);
- e PreVida.

2. O Seguro de Vida Universal já é comercializado em outros países, com grande êxito. Quais são as suas principais vantagens?

Inicialmente, cabe destacar que a pandemia evidenciou a necessidade de serem ofertados seguros de pessoas mais flexíveis, capazes de atender a novos e diversos perfis de clientes e de se adaptar às suas necessidades, ao longo de toda a jornada da vida. O Seguro de Vida Universal atende perfeitamente a essa necessidade. Ele tem diversas vantagens:

- Proteção: garantia de cobertura securitária mesmo em caso de dificuldade financeira que impossibilite o pagamento do prêmio.
- Acesso e Flexibilidade: possibilidade de prêmio constante (sem aumento em função da idade) e acesso para diferentes perfis.
- Poupança: possibilidade de resgate do saldo da provisão, cumprida carência mínima.
- Acesso: em função de sua versatilidade atende a todas as classes sociais.
- Benefícios para toda a cadeia: impacto positivo para segurados/beneficiários; sociedade/economia do país; governo; corretores / distribuidores; seguradora.

3. Qual é a expectativa da FenaPrevi em relação ao potencial de crescimento do Seguro de Vida Universal no Brasil?

Estudo encomendado pela FenaPrevi à Ernst & Young Global Limited (EY) aponta que, considerando a renda média do brasileiro e o potencial de consumo de seguros de vida por classe social, o Seguro de Vida Universal pode movimentar, em 5 anos, aproximadamente, R\$ 16 bilhões, e atingir cerca de 24 milhões de beneficiários.

4. O que falta para as seguradoras poderem comercializar o Seguro de Vida Universal?

É necessário completar o arcabouço regulatório do produto, iniciado em 2016, com a Resolução CNSP nº 344. Ou seja, estamos aguardando a publicação da Circular SUSEP. Além disso, com o intuito de promover a necessária segurança jurídica, solicitamos à Receita Federal a edição de Instrução Normativa, ratificando o entendimento tributário do produto, à luz da legislação vigente aplicável aos seguros de vida.



Diretores do Sindicato das Seguradoras RJ/ES visitam Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis

Em abril, o presidente do Sindicato das Seguradoras RJ/ES, Saint'Clair Lima, e o diretor-executivo, Ronaldo M. Vilela, participaram de encontro com representantes da Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis (DRFA). Junto com os delegados Vinícius Domingos e Alessandro Thiers, bem como outros delegados presentes, discutiu-se a preocupante questão da constante queda do índice de recuperação de veículos roubados no estado do Rio de Janeiro. Em 2022, o percentual de veículos roubados recuperados representou apenas 31% - o menor índice em 22 anos. Para comparação: em 2002 e 2003, esse número chegou a 56%.

"Além de preocupante do ponto de vista da própria segurança pública, a não recuperação dos veículos roubados se reflete, pelas estatísticas, em precificação mais elevada do seguro porque isso implica em indenização pela seguradora por condição contratual chamada de "perda total" do bem segurado. Neste caso, a falta de ação do estado pune duas vezes a população - na segurança e no seguro", explicou o diretor-executivo do Sindicato das Seguradoras do RJ/ES, Ronaldo M Vilela.

Como resultado das discussões com os representantes da DRFA, constatou-se que a Polícia carece de investimentos adicionais em recursos humanos e materiais para poder enfrentar uma criminalidade crescente no estado, onde a segurança pública chega a patamares inaceitáveis.



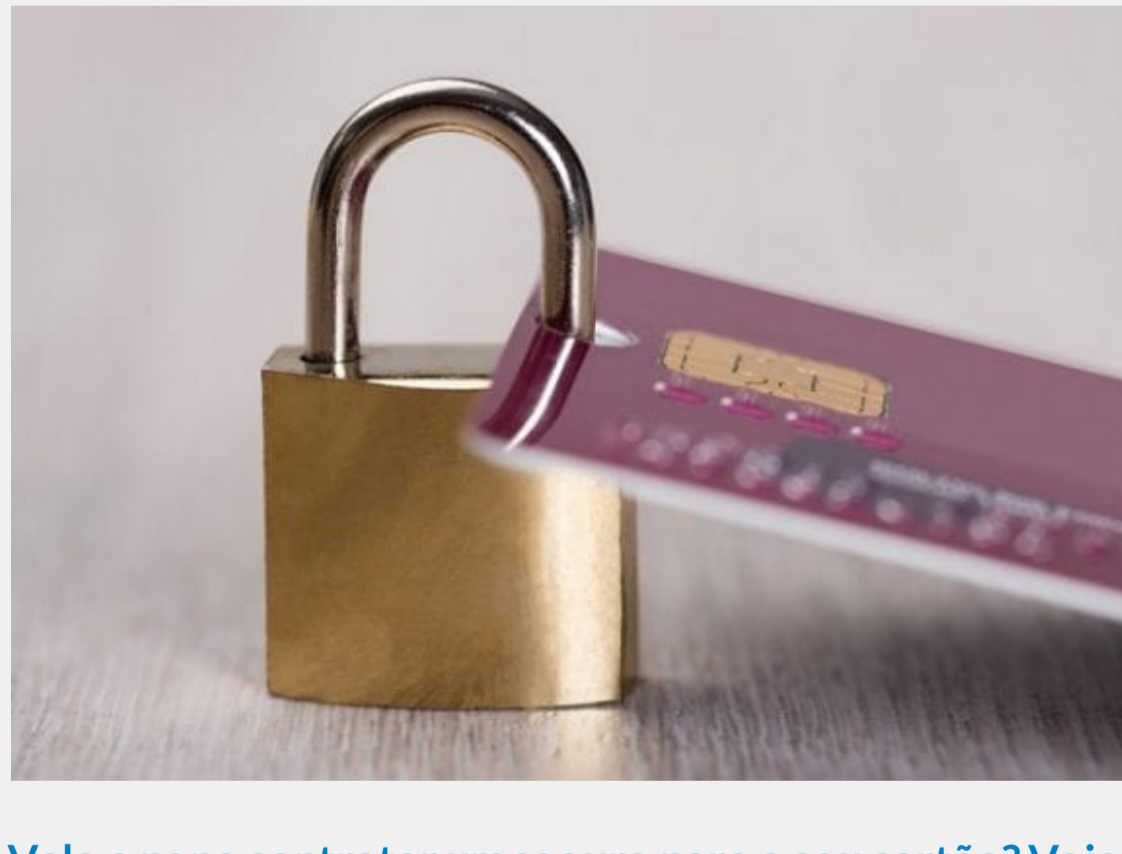
Diretor-presidente da CNseg participa de almoço com a diretoria do Sindicato das Seguradoras RJ/ES

Após a última reunião de diretoria do Sindicato das Seguradoras RJ/ES, realizada no dia 17 de maio na sede da CNseg (Confederação Nacional das Seguradoras), o diretor-presidente da confederação, Dyogo Oliveira, participou de almoço com diretores e debateu questões pertinentes para o segmento.

Dyogo contou como está o trabalho da CNseg em relação à proteção veicular. "Estamos combatendo duramente esse assunto no judiciário, com vitórias em quase todas as ações - só perdemos uma de 250. Atuamos, também, junto aos tribunais regionais federais para ter a prevalência do direito na proteção do mercado veicular. Teremos ainda um seminário no TRF6 a respeito desse tema para levar informação e conhecimento aos juizes", explicou. "De outro lado, estamos trabalhando para que essa atividade se regularize. Já conseguimos que o governo enviasse um projeto de lei para que as APVs possam se converter em cooperativas. Ou também é possível que se incluam emendas nesse próprio projeto permitindo também que as APVs possam entrar para o mercado de seguradoras e, com autorização da Susep, cumprir as regras de proteção ao consumidor, de constituição de reserva e toda regulação normal do mercado de seguros. Essa tem sido a nossa estratégia, pois acredito que, havendo essa regularização, as próprias APVs vão se juntar no combate ao mercado não regularizado. Com isso, teremos ainda mais força para minimizar o dano que essas empresas têm causado aos associados, aos protegidos e ao próprio mercado de seguros."

Sobre o número baixo de veículos recuperados no RJ em 2022, Dyogo explicou que o mercado pode contribuir de alguma forma. "É bastante evidente que a estrutura policial, não só do RJ, mas como de vários estados do país, carece de recursos. E eu acredito que o mercado segurador, assim como outros mercados, pode contribuir com isso de alguma maneira." O presidente da CNseg admitiu que existem dificuldades e obstáculos administrativos no meio do caminho, como o fato de o próprio estado ter dificuldade de receber e utilizar doações. "Mas, superados esses obstáculos, acho que faz muito sentido uma colaboração com a segurança pública, de modo que isso acabe se revertendo em benefício para o próprio setor", afirmou.

Oliveira também ressaltou a expectativa do mercado para 2023. "Estamos com uma estimativa de crescimento de 10% para o mercado em quase todos os ramos. Há um crescimento geral, estamos vindo de vários anos positivos - ano passado foram 16% de crescimento. Eu acredito que se a economia brasileira continuar nesse processo de recuperação, ainda que gradual, talvez a gente até tenha alguma surpresa positiva. No primeiro trimestre, fechamos exatamente em média 10% crescimento", finalizou.



Vale a pena contratar um seguro para o seu cartão? Veja o que é, como funciona, quais são os benefícios

Querido entre os brasileiros, o cartão de crédito é o meio de pagamento mais utilizado nas transações financeiras. Inclusive, segundo as Estatísticas de Pagamentos de Varejo e de Cartões no Brasil, mapeadas pelo Banco Central, o Brasil fechou o ano de 2020 com 134 milhões de cartões de crédito, 12% a mais do que no ano anterior.

E se você tem um cartão, provavelmente já recebeu uma proposta de seguro do cartão, oferecido por várias instituições com objetivo indenizar o segurado caso ele passe por situações como: roubos, furtos, golpes e possíveis fraudes.

Esse seguro é contratado pelo proprietário do cartão, que deve prestar atenção às condições do contrato, bem como o valor a ser pago e o tipo de situação que o seguro vai cobrir. O custo, geralmente, é acessível e a cobrança ocorre mensalmente, diretamente na fatura ou débito em conta corrente. Uma vez que o seguro foi feito, quando o segurado passar por algum problema, poderá notificar a seguradora para que as devidas medidas sejam tomadas.

Mas quais são as coberturas disponíveis? O mercado oferece diferentes tipos e é importante saber qual delas é mais adequada às suas necessidades antes de contratar. É possível encontrar coberturas das seguintes modalidades.

- **FRAUDES, FURTOS E PERDAS** - Essa é a mais comum. Nesses casos, a seguradora poderá realizar o pagamento, total ou parcial, dos gastos com o cartão realizados por terceiros em decorrência de fraudes, perdas ou furtos.
- **ROUBO APÓS SAQUE** - Outra possibilidade é que a seguradora devolva o dinheiro roubado após um saque no banco. Contudo, é importante consultar em que situações essa cobertura está disponível em cada seguradora, bem como as condições para reaver o dinheiro roubado.
- **SAQUES E GASTOS SOB COAÇÃO** - Em alguns casos, é possível que algumas pessoas sejam coagidas a fazer saques ou compras sem seu cartão, por meio de ameaças. Por isso, existem coberturas de seguro que podem indenizar a vítima quando comprovado que o saque ou gasto ocorreu em condições de violência.
- **COMPRA PROTEGIDA** - Também existe a possibilidade de os segurados acionarem o seguro quando determinadas compras são realizadas com o cartão perdido ou roubado. Nesses casos, é comum que exista um prazo para que o aviso de roubo seja feito. Geralmente, é de até dois dias após a identificação da compra indevida.

O diretor-executivo do Sindicato das Seguradoras dos Estados do RJ/ES, Ronaldo M Vilela, resalta que é importante ter cuidado no momento da contratação. "Como se trata de um seguro que tem uma série de situações bem específicas e devidamente configuradas, envolvendo também comportamentos pessoais, o consumidor deve ler com muita atenção, com a consultoria de um corretor, a proposta de contrato desse seguro para evitar que a sua pretensão futura a uma indenização seja negada pelo fato de o evento ocorrido não estar incluído entre as coberturas oferecidas pelo seguro contratado", explicou.